SOLICITAÇÃO

Ao Excelentíssimo Senhor
ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal
Nesta.

Senhor Prefeito,

Venho pelo presente, na qualidade de Secretária Municipal de Educação, solicitar a autorização para que seja aditivado o valor de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do CONTRATO DE **Nº 130/2022** que tem por objeto a contratação de empresa comercial para prestação de serviços de locação de veículos destinados ao transporte escolar com o condutor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB. Com base no Art. 65 § 1º da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa: O acréscimo do contrato em tela justifica-se tendo em vista que não há mais saldo contratual do referido item para execução do CONTRATO DE **Nº 130/2022**. Considerando que A aproximação do encerramento dos contratos administrativos relativos ao transporte escolar e a necessidade de realização de licitação, que não há registros ou reclamações em face do atual contratado na execução do transporte escolar, que se deu normalmente em 2022, que o transporte escolar configura serviço de caráter contínuo e essencial, para fins de prorrogação contratual. Com base no art. 65 da Lei 8.666/93 e **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 39 DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO:**

> **Art. 65.** Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
>
> **I** - unilateralmente pela Administração:
>
> **b)** quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;
>
> **§ 1o** O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos, conforme **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 39 DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO.**

Anexo:

- Cópia do Contrato.

São João do Paraiso - MA, 10 de outubro de 2022

Atenciosamente,

Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela
Secretária Municipal de Educação